



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## **EDITAL**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-CONC/SEMSA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-CONC/SEMSA**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Concorrência Pública nº. 004/2019-CONC/SEMSA** cujo objeto e a **COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde** do tipo **menor preço por Lote** tudo de conformidade, com a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente e demais exigências deste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital de **COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. No abastecimento do hospital e maternidade municipal
- 1.2. Nas quantidades e especificações do Anexo II - Termo de Referência.

#### **2 DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de entrega dos medicamentos que são objeto desta licitação será de até 14 (meses), contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

#### **3 DO VALOR**

- 3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 4.479.672,75(Quatro Milhões Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e cinco Centavos)**. Que estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município e dos orçamentos subsequentes.

#### **4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL**

- 4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR-, para aquisição gratuita.
- 4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08h00 às 14h00, resguardados os feriados.
- 4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é: [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)
- 4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos:
- 4.5 [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br)
- 4.6 [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações)

#### **5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL**

- 5.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 30/09/2019. Horário 09:00h**, para credenciamento e entrega



## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com

dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

### 6.1 CREDENCIAMENTO

6.1.1 Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto, e ocorrerá da data da Publicação ate uma hora antes do horário previsto para abertura dos envelopes.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

### 6.2 SESSÃO PÚBLICA

**Ocorrerá no horário previsto, cumprindo rigorosamente o horário fixado em edital, não sendo admitido entrada de novos licitantes após declarada aberta a sessão, com a entrega:**

a) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação:

b) do envelope, fechado contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope:

c) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação nesta licitação esta restrita as empresas com comprovada compatibilidade comercial no seu ato constitutivo, ao objeto licitado no momento da habilitação. Participação nesta licitação para o LOTE com cota de 25%, (quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.3 Poderão participar desta concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e sejam com comprovada aptidão ao objeto licitado.

7.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.5 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial,



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

**CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com**

será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.7 Não serão aceitos CRC's emitidos por órgãos ou entidades, alheios a esta licitação.

**8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.**

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a qualquer órgão público estadual ou federal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinada no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1 Documentos de Habilitação e.

b) Envelope nº. 2 Proposta de Preços.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2019-CONC/SEMSA.

CNPJ Nº. ....

ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2019-CONC/SEMSA.

CNPJ Nº. ....

9.2. Sobre pena de desclassificação, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente, numerada, datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Preço unitário e total do item, expresso em algarismo, e ao final da proposta o valor total da proposta devida ser expresso em algarismo e por extenso de forma inequívoca, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter



## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

mais de um resultado;

- d) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- e) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais. Obrigatoriamente apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de custos.
- g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Garantia de que o serviço prestado será feito, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade determinados do termo de referencia;
- i) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### 10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, será pública e dirigida pelo (a) entidade de licitação (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Documento de Habilitação),

10.3. O envelope nº. 02 (Proposta de Preços).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) a CPL (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes,

10.5. Serão abertos os envelopes contendo HABILITAÇÃO, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Presidente da CPL (a) e pelos participantes que o desejarem.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (envelope nº. 02)

11.0 Ao dirigente da sessão publica caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para o LOTE do produto constante do termo de referencia anexo II.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) dirigente da sessão (a) e sua equipe de apoio classificara o licitante autor da proposta de menor preço, e as proposta em ordem crescente (da menor para a Maior). Para efeito da classificação geral.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

**§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**



## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. **E-mail licitação-pmr@hotmail.com**

**§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.**

11.10. Declarada encerrada a etapa apuração dos preços e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) dirigente da sessão (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) dirigente da sessão (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o (a) dirigente da sessão (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) dirigente da sessão (a) e licitantes presentes.

11.15. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.16. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

### **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)**

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 01 - "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, **compatível com o objeto licitado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### **12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>.

e) Certidão negativa tributária e não tributária com a fazenda estadual.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

i) inscrição municipal ou alvará de licença e funcionamento



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

j) Registro comercial. (Certidão simplificada JUCEPA)

**12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta. (Devidamente registrado na Junta comercial)

c.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.

e) Comprovação da empresa licitante possuir patrimônio líquido, correspondente a 01% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's emitidos por órgãos ou entidades de licitação alheio a este certame

**12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:**

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 - **CERTIFICADO DE REGISTRO DA ANVISA**

12.3.3 - **ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

12.3.4 – **CNDT – CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS**

**12.3.5 – CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL** – expedito pelo licenciador e fiscalizador meio ambiente

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio da CPL ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

**CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com**

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização (Art. 43 LC 123/2006).

### **12.12 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

12.12.1 Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos e de que recebeu todas as informações necessárias à apresentação da proposta, bem como de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo anexo);

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8666/93.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 As impugnações deverão ser protocolados diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Os LICITANTES, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados.

14.2. Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

14.5. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas comerciais terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

14.6 As impugnações deverão ser protocolados diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. Os participantes nesta licitação estarão sujeitos às penalidades e multas previstas nos Artigos 81 a 99 da lei 8.666/93

15.2. As multas calculadas não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado, devendo produto da arrecadação da multa reverterá à Fazenda



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

Municipal.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;
- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou má prestação do serviço ou de crimes ambientais;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## 17. DO CONTRATO

17.1 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da homologação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, **para averiguar “in loco” se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma)**, devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.2 O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.3 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, através do setor competente desta administração, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.4 O LICITANTE adjudicado, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela CPL, para comparecer à sede da mesma, assinar o contrato administrativo de execução dos serviços, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.8 Na hipótese da licitante vencedora não atender as condições acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 89, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de no mínimo 2% (dois por cento) e no máximo 5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

**18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)**

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

**19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**1010.10.303.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA**  
**33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, da presente concorrência, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.5. A participação neste certame implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

**CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)**

---

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – Termo de referencia

Anexo III – carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas.

Prefeitura Municipal Rurópolis - CPL – Rua Dez de Maio, 263 – Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com).

## **21. DO FORO**

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 26 de Agosto de 2019.

---

**FERNANDA J. TEXEIRA CARDOSO**  
PREFEITO

---

**EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com

## ANEXO I

Concorrência Pública nº. **004/2019-CONC/SEMSA**

Processo Administrativo nº. **004/2019-CONC/SEMSA**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA COMPRA DE MEDICAMENTOS DA  
FARMACIA BÁSICA . Para atender a  
necessidade da Secretaria Municipal De  
Saúde QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E  
A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na ----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2019-CONC/SEMSA**, tudo de conformidade com as regras, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA**. Para atender a necessidade da **Secretaria Municipal De Saúde** devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do **Concorrência Pública 004/2019-CONC/SEMSA**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**1010.10.303.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA**  
**33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Prestar o produto ofertado respeitando o termo de referência e a proposta de preços;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar sua substituição do produto quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o quando este apresentar qualquer falha ou defeito de fabricação;
- d) Responder por todos os ônus referentes Ao produto, desde os direitos autorais, salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato ate a entrega no almoxarifado da PMR;
- e) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos/serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- g) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do transporte, armazenamento ate que o produto seja entregue no almoxarifado da PMR.
- h) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação
- j) Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto ofertado Atender a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- n) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

**CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com**

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

#### **CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO**

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar “in loco” se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.5 Na hipótese de a adjudicatária não atender as condições acima estabelecidas ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, será convocada a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

6.6 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta concorrência, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 86 a 99 da Lei nº. 8.666/93, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas na concorrência e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/COMISSÃO DE LICITAÇÃO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta concorrência, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO**





# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de uma empresa especializada para fornecer medicamentos do programa farmácia básica e medicamentos controlados pertencentes a portaria 344/67 atendendo os pacientes de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará.

#### **2. DO TERMO**

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de entender as demandas da população, prestando um serviço de saúde de qualidade durante os anos de 2019 e 2020. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade que vise promover a promoção da saúde seguros evitando prejuízos a população.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

#### **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ -----

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo de 15 dias de entrega mediante a ordem de fornecimento e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Imediato após a Assinatura do Contrato.

**13. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2020.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**1010.10.303.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA**

**33.90.30.0 -- MATERIAL DE CONSUMO**

**14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME</b>					
<b>LOTE 1 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
01	inj.	Acetato de betametasona + fosf.dissódico de betametasona 3m/ml+3mg/ml	5.000		
<b>LOTE 2 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
02	creme	acetato de hidrocortisona 10mg/g(1%)	3.000		
03	Comp.	Acetato de medroxisprogesterona 10mg	1.000		
<b>LOTE 3 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

04	comp.	Acetazolamida 250mg	1.000		
05	Comp.	Aciclovir 200mg	5.000		
06	creme	Aciclovir 50mg/g(5%)	3.000		
		<b>LOTE 4 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
07	comp.	Ácido fólico 5mg	30.000		
		<b>LOTE 5 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
08	sol.oral	ácido fólico 0,2mg/ml	5.000		
09	pomada	ácido salicílico 50mg/g (5%)	3.750		
10	comp.	Alendronato de sódico 70mg	5.000		
		<b>LOTE 6 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
11	sol.oral	ácido fólico 0,2mg/ml	2.500		
12	pomada	ácido salicílico 50mg/g (5%)	1.250		
13	comp.	Alendronato de sódico 70mg	2.500		
		<b>LOTE 7 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
14	frasco	Ambroxol 6mg adulto 100ml	5.000		
15	frasco	Ambroxol 3mg infantil 100ml	15.000		
		<b>LOTE 8 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P.TOTAL
16	frasco	Ambroxol 6mg adulto 100ml	5.000		
17	frasco	Ambroxol 3mg infantil 100ml	5.000		
		<b>LOTE 9 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
16	sol.inj	Bicarbonato de sódio 1mEq/mL(8,4%)	5.000		
17	frasco	Bromoprida 4mg/ml 20gts	5.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

18	sol. P inalação	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	5.000		
		<b>LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
19	susp. P inalação nasal	Budesonida 32mcg	50		
20	susp. P inalação nasal	Budesonida 50mcg	100		
21	susp. P inalação nasal	Budesonida 64mcg	50		
22	comp.	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio	500		
		<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 01</b>			
		<b>LOTE 11 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
23	sol.inj	Cloreto de potássio 2,56mEq/ml (19,1%)	300		
24	sol.inj	Cloreto de sódio3,4mEq/ml(20%)	1.500		
25	sol.inj	Cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/ml)	1.000		
26	sol.inj	Cloridrato de bupivacaína 2,5mg/ml(0,25%)	1.125		
27	sol.inj	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml(2%)	3.000		
28	gel	Cloridrato de lidocaína 20mg/g(2%)	5.000		
		<b>LOTE 12 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
29	sol.inj	Cloreto de potássio 2,56mEq/ml (19,1%)	125		
30	sol.inj	Cloreto de sódio3,4mEq/ml(20%)	500		
31	sol.inj	Cloreto de sódio 0,9% (0,154mEq/ml)	500		
32	sol.inj	Cloridrato de bupivacaína 2,5mg/ml(0,25%)	375		
33	sol.inj	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml(2%)	1.250		
34	gel	Cloridrato de lidocaína 20mg/g(2%)	2.500		
		<b>LOTE 13 COTA 75% (ABERTA A</b>			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
35	sol. Oftálmica	Clor. De pilocarpina 20mg/ml (2%)	1.000		
36	Comp.	Clor. Prometazina 25mg	10.000		
37	sol.inj	Clor. Prometazina 25mg/ml	2.500		
<b>LOTE 14 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
38	sol. Oftálmica	Clor. De pilocarpina 20mg/ml (2%)	500		
39	Comp.	Clor. Prometazina 25mg	5.000		
40	sol.inj	Clor. Prometazina 25mg/ml	2.500		
<b>LOTE 15 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
41	sol.inj	Clor. De ranitidina 25mg/ml	7.500		
42	xarope	clor. De ranitidina 15mg/ml	3.000		
43	comp.	Clor. De ranitidina 150mg	5.000		
<b>LOTE 16 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
43	sol.inj	Clor. De ranitidina 25mg/ml	2.500		
44	xarope	clor. De ranitidina 15mg/ml	1.000		
45	comp.	Clor. De ranitidina 150mg	2.500		
<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 03</b>					
<b>LOTE 17 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
46	creme	Dexametasona 1mg/g (0,1%)	11.250		
47	susp. Oftálmica	Dexametasona 1mg/ml (0,1%)	3.000		
48	comp.	Dexametasona 4mg	7.500		
<b>LOTE 18 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
49	creme	Dexametasona 1mg/g (0,1%)	3.750		
50	susp. Oftálmica	Dexametasona 1mg/ml (0,1%)	1.000		
51	comp.	Dexametasona 4mg	2.500		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>LOTE 19 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
52	elixir	Dexametasona 0,1mg/ml	7.500		
53	sol. P uso tópico	Digliconato de clorexidina 2% a 4%	1.000		
54	comp.	Dipirona 500mg	10.000		
55	susp.inj	Dipirona 500mg/ml	10.000		
<b>LOTE 20 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
56	elixir	Dexametasona 0,1mg/ml	2.500		
57	sol. P uso tópico	Digliconato de clorexidina 2% a 4%	500		
58	comp.	Dipirona 500mg	15.000		
59	susp.inj	Dipirona 500mg/ml	5.000		
<b>LOTE 21(EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
60	SOL. ORAL	Dipirona 500mg/ml 15ml	15.000		
61	sol. P inalação oral	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose	1000		
62	sol. P inalação oral	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose	100		
<b>LOTE 22 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
63	sol. P inalação oral	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	200		
64	sol.inj	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol 50mg/ml+5mg/ml	3.000		
<b>LOTE 23 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
65	Creme vaginal	Estriol 1mg/g	2.500		
66	Comp.	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	3.750		
67	comp.	Finasterida 5mg	5.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>LOTE 24 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
68	Creme vaginal	Estriol 1mg/g	1.250		
69	Comp.	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	1.250		
70	comp.	Finasterida 5mg	2.500		
<b>LOTE 25 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
71	Sol. Inj	Fosfato de potássio monobásico +fosfato de potássico dibásico 0,03g/ml + 0,1567g/ml	375		
72	Sol.inj.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL	3.750		
73	sol.oral	Fosfato sódico de prednisolona 1mg/mL	7.500		
<b>LOTE 26 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
74	Sol. Inj	Fosfato de potássio monobásico +fosfato de potássico dibásico 0,03g/ml + 0,1567g/ml	125		
75	Sol.inj.	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL	1.250		
76	sol.oral	Fosfato sódico de prednisolona 1mg/mL	2.500		
<b>LOTE 27 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
77	Sol. Oral	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL	7.500		
<b>LOTE 28 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
78	Sol. Oral	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL	2.500		
		<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote</b>			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>04</b>					
<b>LOTE 29 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
79	Susp. oral.	Hidroxido de alumínio 61,5mg/mL	7.000		
80	Comp.	Ibuprofeno 300mg	30.000		
81	comp.	Ibuprofeno 600mg	10.000		
<b>LOTE 30 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
82	Susp. Oral	Ibuprofeno 50mg/ml	20.000		
<b>LOTE 31 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
83	xarope	Lactulose 5mg/mL	3.000		
84	comp.	Levonorgestrel 0,75mg	3.000		
<b>LOTE 32 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
85	comp.	Levonorgestrel 1,5mg	2.000		
86	Comp.	Levotiroxina sódica 25mcg	3.000		
87	Comp.	Levotiroxina sódica 50mcg	5.000		
88	Comp.l	Leotiroxina sódica 100mcg	3.000		
89	Comp.	Loratadina 10mg	5.000		
90	Xarope	Loratadina 1mg/mL	5.000		
<b>LOTE 33 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
91	Comp.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	10.000		
92	Sol. oral	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL	10.000		
93	xarope	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL	5.000		
94	Sol. Oftálmica	Maleato de timolol 5mg/mL (0,5%)	2.000		
95	frasco	Metoclorpramida cloridrato 4mg/ml SOL ORAL	10.000		
<b>LOTE 34 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
96	amp.	metoclorpramida cloridrato 5mg/ml	3.750		
97	Susp. Oral	Nistatina 100.000UI/mL	3.750		
98	creme	Nistatina creme vaginal	10.000		
		<b>LOTE 35 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
99	amp.	metoclorpramida cloridrato 5mg/ml	1.250		
100	Susp. Oral	Nistatina 100.000UI/mL	1.250		
101	creme	Nistatina creme vaginal	3.750		
		<b>LOTE 36 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
102	Comp.	Noretisterona 0,35mg	3.000		
103	comp.	Nimesulida 100mg comp.	10.000		
104	frasco	Nimesulida 50mg/ml gtas	10.000		
		<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 05</b>			
		<b>LOTE 37 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
105	óleo p uso oral	Óleo Mineral	5.000		
106	Cápsula	Omeprazol 20mg	50.000		
107	Comp.	Paracetamol 500mg	20.000		
111	Sol. Oral	Paracetamol 200mg/mL	20.000		
		<b>LOTE 38 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
110	comp.	Paracetamol 750mg	10.000		
112	Pasta	Pasta-d'água	3.000		
113	Comp.p uso tópico	Permanganato de potássio 100mg	3.000		
114	Pó	Permanganato de potássio 100mg	1.000		
115	Comp.	Prednisona 5mg	10.000		
116	Comp.	Prednisona 20mg	10.000		
117	Pó p sol.inj	Succionato sódico de hidrocortisona 100mg	3.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>LOTE 39 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
118	Pó p sol. Inj	Succionato sódico de hidrocortisona 500mg	3.000		
119	Pó p sol. Inj	Sulfato de magnésio 10%(0,81 mEq/ml Mg++)	1.000		
120	Pó p sol. Inj	Sulfato de magnésio 50%(4,05 mEq/ml Mg++)	1.000		
<b>LOTE 40 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
121	Sol. inj	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml	1.000		
122	Sol. P inalação	Sulfato de salbutamol 5mg/ml	1.000		
123	xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml	3.000		
124	sol. oral	Sulfato ferroso 25mg/ml	5.000		
125	Comp.	Sulfato ferroso 40mg	50.000		
<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 06 Antifúngicos</b>					
<b>LOTE 41 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
126	susp. Oral	Albendazol 40mg/ml	10.000		
<b>LOTE 42 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
127	susp. Oral	Albendazol 40mg/ml	5.000		
<b>LOTE 43 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
128	comp. Mastigável	Albendazol 400mg	15.000		
129	susp. Oral	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	5.000		
<b>LOTE 44 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
130	xampu	Cetoconazol 20mg/g (2%)	2.000		
131	comp.	Cetaconazol 200mg	15.000		
132	creme	cetoconazol 20mg/g	5.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>LOTE 45 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
133	xampu	Cetoconazol 20mg/g (2%)	1.000		
134	comp.	Cetaconazol 200mg	5.000		
135	creme	cetoconazol 20mg/g	5.000		
<b>LOTE 46 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
136	Cápsula	Fluconazol 150mg	10.000		
137	Cápsula	Itraconazol 100mg	3.000		
<b>LOTE 47 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
138	Sol. oral	Itraconazol 10mg/mL	2.000		
<b>LOTE 48 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
139	Comp.	Ivermectina 6mg	5.000		
140	Comp.	Metronidazol 250mg	10.000		
141	creme	Metronidazol creme vaginal	5.000		
142	Comp.	Metronidazol 400mg	4.000		
<b>LOTE 49 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
143	Comp.	Ivermectina 6mg	2.500		
144	Comp.	Metronidazol 250mg	5.000		
145	creme	Metronidazol creme vaginal	3.000		
146	Comp.	Metronidazol 400mg	1.000		
<b>LOTE 50 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
147	frasco	Mebendazol 20mg/ ml 30ml	5.000		
148	Creme vaginal	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)	2.500		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>LOTE 51 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
149	frasco	Mebendazol 20mg/ ml 30ml	2.500		
150	Creme vaginal	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)	2.500		
<b>LOTE 52 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
151	Creme	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)	10.000		
<b>LOTE 53 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
152	Loção	Permetrina 10mg/g (1%)	2.500		
153	Loção	Permetrina 50mg/g (5%)	2.500		
<b>LOTE 56 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
154	Loção	Permetrina 10mg/g (1%)	1.500		
155	Loção	Permetrina 50mg/g (5%)	1.000		
<b>LOTE 57 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
156	Comp.	Teclozana 500mg	1.000		
<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME HIPERDIA 07</b>					
<b>LOTE 58 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
157	comp.	ácido acetilsalicílico100mg	50.000		
158	comp.	Alopurinol 100mg	10.000		
159	comp.	Alopurinol 300mg	10.000		
160	comp.	Alondipino 5mg	20.000		
161	comp.	Alondipino 10mg	20.000		
162	comp.	atenolol 25mg	30.000		
163	comp.	atenolol 50mg	50.000		
164	comp.	Atenolol 100mg	20.000		
165	comp.	Captopril 25mg	25.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

166	comp.	Captopril 50mg	30.000		
		<b>LOTE 59 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
167	comp.	Carvedilol 3,125 mg	10.000		
168	comp.	Carvedilol 6,25mg	15.000		
169	comp.	Carvedilol 12,5 mg	10.000		
170	comp.	Carvedilol 25 mg	10.000		
171	comp.	Clor. De metformina 500mg	50.000		
172	comp.	Clor. De metformina 850mg	30.000		
173	comp.	Clor. De propafenona 150mg	5.000		
174	comp.	Clor. De propafenona 300mg	3.000		
175	comp.	Clor. De propranolol 40mg	15.000		
		<b>LOTE 60 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
176	comp.	Digoxina 0,25mg	5.000		
177	elixir	Digoxina 0,05mg/ml	5.000		
178	comp. Sublingual	Dinitrato de isossorbida 5mg	5.000		
		<b>LOTE 61 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
179	comp.	Espironolactona 25mg	15.000		
180	comp.	Espironolactona 100mg	10.000		
181	comp.	Furosemida 40mg	10.000		
182	Sol. Inj.	Furosemida 10mg/mL	5.000		
183	comp.	Glibenclamida 5mg	25.000		
184	comp. De liberação prolongada	Glicazida 30mg	10.000		
185	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	50.000		
186	Comp.	Losartana potássica 50mg	30.000		
		<b>LOTE 62 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
187	comp.	Losartana potássica 100mg	30.000		
188	comp.	Maleato de Enalapril 5mg	5.000		
189	comp.	Maleato de Enalapril 10mg	15.000		
		<b>LOTE 63 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. [E-mail licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

190	comp.	Maleato de Enalapril 20mg	50.000		
191	comp.	Metildopa 250mg	15.000		
		<b>LOTE 64 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
192	comp.	Metildopa 500mg	10.000		
193	Comp.	Nifedipino 10mg	5.000		
194	Comp.	Sinvastatina 10mg	10.000		
195	Comp.	Sinvastatina 20mg	10.000		
196	Comp.	Sinvastatina 40mg	20.000		
		<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME Soro Lote 08</b>			
		<b>LOTE 65 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
197	Sol. Inj	Glicose 50mg/mL(5%)	5.000		
198	Sol. Inj	Glicose 100mg/mL(10%)	10.000		
199	Sol. Inj	Glicose 500mg/mL	5.000		
200	Pó p sol. Oral	Sais de reidratação oral ( Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado)	10.000		
		<b>LOTE 66 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
201	Sol.inj	Solução ringer+lactato (lactado de sódio3mg/mL+ clor. De sódio 6mg/mL+clor. De potássio 0,3mg/ml+clor. De cálcio 0,2mg/ml)	10.000		
202	caixa	Soro fisiológico 0,9% 100ml. Sistema fechado caixa c/ 100.	150		
		<b>LOTE 67 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
203	caixa	Soro fisiológico : Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.caixa 40	200		
204	caixa	Soro fisiológico : Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de	250		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

		Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco. Caixa c/ 24			
		<b>LOTE 68 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
205	caixa	Soro fisiológico : Frasco de 1000 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco. Caixa c/12	50		
206	caixa	SORO GLICOFISIOLÓGICO – FRASCO 250 ML : Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% com 5% de Glicose, com n.º de lote e prazo de validade no frasco. Caixa c/ 40	150		
		<b>LOTE 69 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
207	caixa	SORO GLICOFISIOLÓGICO – FRASCO 500 ML : Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% com 5% de Glicose, com n.º de lote e prazo de validade no frasco. Caixa c/ 24	200		
208	caixa	SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 100 ML: Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco. Caixa c/100	100		
		<b>FARMÁCIA BÁSICA RENAME</b>			
		<b>Antibióticos 09</b>			
		<b>LOTE 70 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
209	susp. Oral	Amoxicilina 50mg/ml	7.500		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. [E-mail licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

210	cápsula	Amoxicilina 500mg	15.000		
211	comp.	Amoxicilina 500mg	1.000		
		<b>LOTE 71 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
212	susp. Oral	Amoxicilina 50mg/ml	2.500		
213	cápsula	Amoxicilina 500mg	5.000		
214	comp.	Amoxicilina 500mg	1.000		
		<b>LOTE 72 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
215	susp. Oral	Amoxicilina+clav. De potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	3.000		
216	comp.	Amoxicilina+clav. De potássio 500mg+125mg	3.000		
		<b>LOTE 73 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
217	susp. Oral	Amoxicilina+clav. De potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	2.000		
218	comp.	Amoxicilina+clav. De potássio 500mg+125mg	2.000		
		<b>LOTE 74 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
218	comp.	Azitromicina 500mg	10.000		
219	pó susp.oral	Azitromicina 40mg/ml	7.500		
		<b>LOTE 75 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
220	comp.	Azitromicina 500mg	5.000		
221	pó susp.oral	Azitromicina 40mg/ml	2.500		
		<b>LOTE 76 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

222	frasco	Ampicilina 250mg/ml 60ml	2.000		
223	comp.	Ampicilicina 500mg	3.500		
224	pó susp.inj	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	1.500		
		<b>LOTE 77 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
225	frasco	Ampicilina 250mg/ml 60ml	1.000		
226	comp.	Ampicilicina 500mg	1.500		
227	pó susp.inj	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	500		
		<b>LOTE 78 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
228	pó.susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	1.000		
		<b>LOTE 79 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
229	pó.susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	1.250		
		<b>LOTE 80 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
230	susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	1.500		
231	susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	1.500		
232	Pó solução.inj	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI	3.750		
233	Pó susp. Inj.	Benzilpenicilina procaína+Benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI	500		
		<b>LOTE 81 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. [E-mail licitação-pmr@hotmail.com](mailto:E-mail licitação-pmr@hotmail.com)

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
234	susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	500		
235	susp. Inj.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	500		
236	Pó solução.inj	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI	1.250		
237	Pó susp. Inj.	Benzilpenicilina procaína+Benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI	500		
		<b>LOTE 82 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
238	comp.	Cefalexina 500mg	750		
239	cápsula	Cefalexina500mg	5.000		
240	susp. Oral	Cefalexina 50mg/ml	5.000		
		<b>LOTE 83 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
241	comp.	Cefalexina 500mg	250		
242	cápsula	Cefalexina500mg	10.000		
243	susp. Oral	Cefalexina 50mg/ml	2.500		
		<b>LOTE 84 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
244	comp.	Ciprofloxacino 500mg	10.000		
245	cápsula	Claritromicina 500mg	3.000		
246	cápsula	clor. de clidamicina 300mg	3.000		
247	pomada oftálmica	clor. De tetraciclina 10mg/g (1%)	3.000		
		<b>LOTE 85 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
248	susp. Oral	Est. De eritromicina 50mg/ml	3.000		
249	comp.	Est. De eritromicina 500mg	5.000		
250	cápsula	Nitrofurantoína 100mg	5.000		
251	creme	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%)	5.000		
252	susp.oral	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml	5.000		
253	comp.	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	5.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

<b>CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA RENAME 10</b>					
<b>LOTE 86 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
254	Comp.	Ácido valproíco ( Valproato de sódio) 250mg	15.000		
255	xarope	Ácido valproíco ( Valproato de sódio) 50mg/ml 100ml	5.000		
<b>LOTE 87 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
256	comp.	Ácido valproíco ( Valproato de sódio) 500mg	10.000		
257	comp.	Carbamazepina 200mg	20.000		
258	Comp	Carbamazepina 400mg	10.000		
<b>LOTE 88 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
259	Susp. oral	Carbamazepina 20mg/ml 100ml.	3.750		
260	comp.	Carbonato de lítio 300mg	20.000		
<b>LOTE 89 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
261	Susp. oral	Carbamazepina 20mg/ml 100ml.	1.250		
262	comp.	Carbonato de lítio 300mg	5.000		
<b>LOTE 90 COTA 75% (ABERTA A PARTICIPAÇÃO GERAL)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
263	comp.	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	10.000		
<b>LOTE 91 COTA 25% (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
264	comp.	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	5.000		
<b>LOTE 92 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

265	Comp	Clor. Amipriptilina 25mg	20.000		
266	Comp	Clor. Amitriptilina 75mg	10.000		
267	comp.	Clor. Biperideno 2mg	5.000		
268	comp	Clor. Biberideno 4mg	5.000		
		<b>LOTE 93 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
269	comp.	Clor. Clomipramina 10mg	5.000		
270	Comp.	Clor. Clomipramina 25mg	5.000		
271	Sol. Oral	Clor. Clorpromazina 40mg/ml 20ML	100		
272	Comp.	Clor. Clorpromazina 25mg	5.000		
273	Comp.	Clor. Clorpromazina 100mg	10.000		
		<b>LOTE 94 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
274	Cap.	Clor. Fluoxetina 20mg	30.000		
275	Cap.	Clor. Nortriptilina 10mg	5.000		
		<b>LOTE 95 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
276	Comp.	Clor. Fluoxetina 20mg	10.000		
276	Cap.	Clor. Nortriptilina 25mg	3.000		
277	Cap.	Clor. Nortriptilina 50mg	5.000		
278	Cap.	Clor. Nortriptilina 75mg	1.000		
279	Comp.	Diazepam 5mg	15.000		
280	Comp.	Diazepam 10mg	10.000		
281	Comp.	Fenitoína 100mg	10.000		
282	Comp.	Fenobarbital 100mg	10.000		
283	Sol. Oral	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	2.500		
284	Comp.	Haloperidol 1mg	5.000		
285	Comp.	Haloperidol 5mg	5.000		
		<b>LOTE 96 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
286	Sol. Oral	Haloperidol 2mg/ml 20ml	3.000		
287	Cáp.	levodopa + benserazida 100mg/25mg	3.000		
288	Comp.	levodopa + benserazida 100mg/25mg	3.000		
289	Comp.	levodopa + benserazida 200mg/50mg	3.000		



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. **E-mail licitação-pmr@hotmail.com**

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
		<b>LOTE 97 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)</b>			
290	Comp.	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg	3.000		
291	Comp.	Mesilato de Doxazosina 2mg	3.000		
292	Comp.	Mesilato de Doxazosina 4mg	3.000		
293	Sol. oral	Midazolam 2mg/ml 10ml	2.000		
294	COMP.	Oxalato de escitalopram 20MG	5.000		
295	COMP.	Oxalato de escitalopram 10MG	5.000		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

OBS: os serviços serão prestados no município de Rurópolis de forma contínua, para atender a necessidade contratante.

**Validade da proposta:** dia/mês/ano.

**Prazo de entrega:** dia/mês/ano.

**Condições de pagamento:** Mensal até o dia 20(vinte) do mês subsequente ao serviço.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

Conta corrente:

outros dados do licitante:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Rurópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

**ANEXO III**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA**  
**Processo Administrativo nº 004/2019-CONC/SEMSA**

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

\_\_ {nome da empresa} \_\_, CNPJ/MF n.º \_\_, sediada \_\_ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta **COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA** de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: \_\_ (indicar os itens) \_\_;
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_ (ASSINATURA)\_\_\_\_  
Nome do representante



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA**

**Processo Administrativo nº 004/2019-CONC/SEMSA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital da Concorrência n.º \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_ {Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ {nome da empresa} \_\_, CNPJ/MF n.º \_\_, sediada \_\_\_\_ {endereço completo} \_\_, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) CPL (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação da Concorrência de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia, às \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_ (ASSINATURA) \_\_\_\_

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## ANEXO V

Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA

Processo Administrativo nº 004/2019-CONC/SEMSA

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Processo **004/2019-CONC/SEMSA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Concorrência, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

---

Outorgante

Local e data.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA  
Processo Administrativo nº 004/2019-CONC/SEMSA

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

À \_\_\_\_ {Entidade de Licitação} \_\_\_\_

Prezados Senhores,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), **em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal** e ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[ *Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal* ]  
[ *Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ* ]



## ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA**  
**Processo Administrativo nº 004/2019-CONC/SEMSA**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Concorrência nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- C) Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

**CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA **Concorrência Pública nº 004/2019-CONC/SEMSA** Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Data da abertura **30/09/2019. Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios [www.ruopolis.pa.gov.br](http://www.ruopolis.pa.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações). EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS PRESIDENTE-CPL